

Análise Dos Critérios Sustentáveis Nas Licitações De Serviço No Âmbito Do Instituto Federal De Rondônia – Campus Cacoal

Diego Matias Pinheiro², Dra. Roberta Dalvo P. Da Conceição¹,
Alessandro De Almeida², Gilson Pedro Ranzula²

¹(Universidade Federal Rural Do Rio De Janeiro - Campus Seropédica)

²(Instituto Federal De Rondônia - Campus Cacoal)

Resumo:

A pesquisa propõe a análise dos critérios sustentáveis nas licitações de serviço no âmbito do Instituto Federal de Rondônia Campus Cacoal, em conformidade com a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 e a Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, que exigem práticas sustentáveis na Administração Pública Federal. Os critérios sustentáveis são ferramentas de planejamento para avaliar e implementar práticas sustentáveis e otimizar gastos, ou seja, atuam como ferramentas para adoção de práticas sustentáveis, racionalização de gastos e promovendo transparência e publicidade nas ações. Ressalta-se acerca da obrigação legal para o uso da sustentabilidade na Administração Pública Federal, incluindo a Constituição Federal e a Lei de Licitações nº 14.133/2021, ambas salvaguardam o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Para tanto, é essencial equilibrar a proteção ambiental com o desenvolvimento econômico para ampliar a vida útil dos recursos e otimizar gastos. O estudo foca nas práticas sustentáveis nas contratações de serviços, considerando que este tipo de contratação representa a maior parte do orçamento do campus, em especial haja vista que a unidade possui em sua maioria cursos com enfoque agrário e dessa forma expandirá o gasto de forma sustentável. O trabalho verificou a produção científica sobre a temática abordada, caracterizou os processos de contratação no âmbito do Campus Cacoal, analisou os documentos que colaboram na implementação de critérios sustentáveis no Brasil, subsidiado por guias e pelos processos da instituição, além da realização de entrevista para uma análise fidedigna junto aos servidores da gestão que participam do processo. Desse diagnóstico pode-se perceber que os critérios sustentáveis nos processos de contratação de serviço são realizados no estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme exigência legal. Todavia, a sua observância no tange a fiscalização desses critérios é ineficiente.

Palavra-chave: Práticas Sustentáveis; Licitações de Serviço e Tomada de Decisão .

Date of Submission: 22-07-2024

Date of Acceptance: 02-08-2024

I. Introdução

A Administração Pública Federal possui legislação que requer o emprego de sustentabilidade em suas ações. Um exemplo destas legislações, a Constituição Federal, a carta magna do país, que instituiu a obrigatoriedade de meio ambiente ecologicamente equilibrado, da qualidade de vida e a preservação dos recursos para a população vindoura (BRASIL, 1988; FRANCO et al, 2017; GALLON et al, 2019).

Destaca-se ainda o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a lei que rege as normas para licitações. O referido artigo prescreve princípios para o processo licitatório e, dentre eles, apresenta o Princípio da Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e pelas Empresas Estatais Dependentes (BRASIL, 2012a).

O Princípio da Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável elencado no artigo 3º, da Lei nº 8666/93, no artigo 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova legislação de licitações), base do Decreto 7.746/2012, além da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, versa sobre a aplicação de práticas sustentáveis nas ações da Administração Pública (BRASIL, 2012a).

O Plano de Logística Sustentável (PLS) é definido como uma ferramenta de planejamento que com métricas definidas para avaliação e estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos (BRASIL, 2012b).

Pela criação de mecanismos que reduzam ou extingam os danos ao meio ambiente, torna-se uma alternativa para a degradação dos recursos naturais em face do desenvolvimento econômico, alcançando a

sustentabilidade ao patamar de importante ferramenta para a autoconservação (BACON et al., 2011; LADEIRA et al., 2012).

Sendo assim, demonstrada a preocupação da Administração Pública na elaboração e implementação de medidas sustentáveis, a perspectiva ambiental passa a ter maior enfoque no que concerne a tomada de decisões, em especial as Instituições de Ensino (IE) (FERES; ANTUNES, 2007).

Vale destacar que a sustentabilidade engloba o gerenciamento e a preservação dos recursos para as gerações futuras e, nessa perspectiva, contempla a harmonia entre o que é necessário para a atividade econômica na atualidade, sem comprometer ou restringir opções futuras (DOTTO et al., 2019).

Portanto, para a consecução da sustentabilidade num sentido amplo, torna-se indispensável a realização de mudanças comportamentais, em especial das instituições de ensino, tendo em vista a capacidade de criação e formação da consciência ambiental e de pensamento crítico, com finalidade de tornar efetiva a cultura da sustentabilidade (ZEITOUNE et al., 2019; FERES; ANTUNES, 2007), visto que a promoção do pensamento crítico e consciência ambiental são instrumentos indispensáveis para a tomada de decisão com base na sustentabilidade (TORMEY, 2008).

O aspecto financeiro é fator de impacto no que tange as contratações de serviço no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal, haja vista que o valor direcionado para essa atividade toma a maior porção do orçamento anual. As contratações de serviços garantem que seja possível as ações/manutenções no campus, dentre elas, destacam-se: a limpeza, manutenção, apoio rural, motorista, cozinha, segurança, além do fornecimento de energia. Logo, a implementação de medidas sustentáveis nas contratações de serviços contribuirá para que o maior montante do orçamento do *Campus* Cacoal seja empregado sob a égide da defesa ambiental em equilíbrio com o desenvolvimento econômico.

Para fins de comparação, a licitação de bens e serviços possui grande influência na organização do mercado e impacta nos resultados governamentais. Como exemplo, anualmente, mais de 250.000 autoridades públicas da União Europeia gastam cerca de 14% do PIB na compra de serviços, obras e fornecimentos (OCDE, 2017).

Posto isso, urge a necessidade de verificar como a sustentabilidade, uma obrigação legal, ambiental, social e financeira (three bottom line), é realizada no âmbito deste campus. O presente trabalho planeja analisar os critérios sustentáveis nas licitações de serviço no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

II. Material E Métodos

A presente pesquisa pretende analisar os critérios sustentáveis nas licitações de serviço no âmbito do IFRO – *Campus* Cacoal, para tanto, trata-se de uma pesquisa aplicada com tipologia descritiva, vez que busca a identificação de dados e, posteriormente, dedica-se ao seu refinamento.

Sua abordagem é qualitativa e a coleta de dados ocorreu, em primeiro plano, pela análise documental dos processos de licitação de serviços do campus, com enfoque nas práticas sustentáveis, por fim, foi realizada entrevista com os servidores da gestão que possuem a condição de tomada de decisão no que tange às licitações.

Foi utilizado o roteiro de entrevista, ocasião em que as entrevistas foram realizadas com propósito de angariar detalhes dos entrevistados e complementar as informações previamente colhidas (CRESWELL, J. W.; CRESWELL, J. D., 2021). Assim, a entrevista realizada com os servidores da gestão se balizou na inquirição acerca de quais decisões são tomadas com base na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 e a Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, observando como este processo decisório é construído e como pode ser modificado, caso seja necessário.

Para tanto, destaca-se que os temas trabalhados por este instrumento são: a definição acerca de práticas sustentáveis e sua aplicação no IFRO; o conhecimento dos princípios elencados na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 e a Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023 e, por fim, um paralelo entre as práticas sustentáveis nas contratações de serviços e o que é preconizado.

Sendo assim, esta entrevista foi conduzida por meio de um roteiro de entrevista, de maneira individual e focalizada, sendo aplicada com servidores em cargo de gestão, na qualidade de poder de decisão, para colaborar na identificação das práticas sustentáveis e de que modo são realizadas nas contratações de serviços.

Desta feita, foram entrevistados os seguintes servidores: Diretor-Geral (DG); Diretor de Planejamento e Administração (DPLAD); Coordenador de Contratos e Convênios (CCONV); Coordenador de Compras e Licitação (CCL) e Coordenador de Serviço Gerais (CSG).

Foram apresentados o propósito e os objetivos da pesquisa, assim como os potenciais riscos e benefícios envolvidos. Os participantes tiveram a liberdade de recusar a participação ou de não responder a qualquer pergunta, sem a necessidade de justificativa. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) foi apresentado para que o participante possa formalizar sua aceitação em participar da pesquisa. Uma cópia do termo foi disponibilizada ao participante.

Para entrevistas realizadas de forma síncrona em ambiente virtual, o termo de consentimento foi

explicado previamente por e-mail ao participante. Este termo pode ser assinado digitalmente e devolvido antes do início da entrevista. Os riscos associados ao uso do ambiente virtual, como queda de acesso à internet, perda de armazenamento e segurança de dados foram mencionados antes do início da entrevista.

As entrevistas ocorreram no mês de junho de 2024.

Foi solicitado aos participantes autorização para a gravação da entrevista em áudio ou vídeo e foram informados sobre o direito de não responder a perguntas, de se retirar da pesquisa a qualquer momento, e de não justificar sua decisão. As entrevistas foram conduzidas em um ambiente apropriado, em uma sala física individualizada e, posteriormente, uma sala virtual individual criada pelo pesquisador.

No que concerne aos riscos, a pesquisa é considerada de risco mínimo, envolvendo possíveis desconfortos, inseguranças e receio de exposição ou constrangimento. Para mitigar esses riscos, os participantes tiveram acesso ao roteiro da entrevista antecipadamente e puderam optar por não responder a questões com as quais não se sintam à vontade. Além disso, as entrevistas foram agendadas de acordo com a disponibilidade dos participantes. O sigilo das entrevistas e a não divulgação de dados sem consentimento serão garantidos.

Objeto da pesquisa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), é uma autarquia federal ligada ao Ministério da Educação (MEC), teve sua criação pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. E partir dela, estabeleceu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, atualmente centenária, transformando escolas técnicas, agrotécnicas e CEFETs em Institutos Federais.

O IFRO possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, comparável às universidades federais. Oferece educação superior, básica e profissional, com um currículo variado e em vários *campi*. Especializa-se em educação profissional e tecnológica em diversas modalidades de ensino, desenvolve pesquisa e novos produtos e serviços, e mantém uma estreita relação com os arranjos produtivos locais e a sociedade.

O *Campus* Cacoal surgiu em razão da posição estratégica do município na BR 364 e das necessidades locais de formação técnica. A instalação do Campus foi possível graças à doação de um lote rural pela Lei Municipal nº 2.449/PMC/09, de 21 de maio de 2009. A área doada incluía o terreno da antiga Escola Agrícola Municipal de Ensino Fundamental Auta Raupp, com aproximadamente 50,8194 hectares (BRASIL, 2022b).

Após a Lei Municipal, a Escola Auta Raupp iniciou seu processo de desativação, encerrando suas atividades no segundo semestre de 2011, conforme acordo entre o IFRO e a Prefeitura Municipal de Cacoal. Ainda em 2009, foi criado o Núcleo Avançado de Cacoal, vinculado ao Campus Ji-Paraná (BRASIL, 2022b).

O Núcleo de Cacoal tornou-se um Campus Avançado em 1º de fevereiro de 2010, inicialmente oferecendo o curso técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio. Em 2011, começou a oferecer o curso técnico em Agroecologia presencial e outras modalidades a distância (BRASIL, 2022b).

Em 2012, a unidade alcançou o status de Campus do IFRO, promovendo diversos diálogos com as comunidades locais para planejar novos cursos. A partir desses diálogos, surgiram cursos como Licenciatura em Matemática, implantado em 2014, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio em 2015, o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio iniciou em 2016, o Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio em 2016, o Bacharelado em Zootecnia no ano de 2017, a Pós-Graduação em Matemática e Ciências da Natureza em 2017 e o Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO em 2023 (BRASIL, 2022b).

Análise de Dados

Para a análise de dados das entrevistas pautar-se-á da análise de conteúdo, conhecida também como análise de conteúdo de Bardin. Tal medida assevera sobre um conjunto de técnicas sistêmicas (categorias), que selecionam os dados, organizam e apresentam a explicação com intuito de prover conclusões (VERGARA, 2015).

A análise de conteúdo se desenrola em três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. A primeira fase é caracterizada pela leitura e organização do que coletado. A segunda etapa se pauta pela compilação dos dados e categorização. A terceira etapa expõe os dados previamente selecionados relacionando-os à base teórica (BARDIN, 2011).

Segundo Bardin (2011), esta última englobando a inferência e interpretação dos dados. Em resumo, a fase inicial implica a organização do material coletado e uma primeira leitura para destacar o que é mais relevante em relação ao propósito da pesquisa. Na etapa seguinte, ocorre a codificação e categorização dos dados, agrupando-os de acordo com padrões identificados. Por fim, na terceira fase, foram selecionados os dados mais relevantes, extraindo o essencial para expor os dados de forma mais verossímilante e subsidiando os resultados com fundamentação teórica.

III. Resultado

Resolução nº 71/REIT – CONSUP/IFRO, de 21 de setembro de 2018 e o Guia Prático de Implantação do PLS no IFRO

O Conselho Superior do Instituto Federal de Rondônia aprovou a Política de Sustentabilidade e normatizou a elaboração dos Planos de Logística Sustentável. A resolução é de 2018, possui 10 (dez) páginas e foram constituídas as regras de implementação do PLS, com base no Decreto nº 7.746/2012.

A definição de PLS para a Resolução do IFRO é:

Art. 3º - Os Planos de Logística Sustentável - PLS são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito da Reitoria e dos Campi do IFRO. (Brasil, 2018b, p. 2).

Semelhante ao que preconiza o Decreto nº 7.746/2012, a Resolução prevê que o PLS deve abranger minimamente, em seu artigo 5º:

I - atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II - práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III - responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano;

IV - ações de divulgação, conscientização e capacitação, e;

V - Para os campi, os projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos na unidade que tenham como temática a sustentabilidade. (Brasil, 2018b, p. 2).

A criação de Comissão Gestora do PLS é formada por pelo menos 7 (sete) membros e seus respectivos suplentes, por intermédio de portaria do Reitor ou Diretor-Geral. Conta com representante da área administrativa, do ensino, pesquisa e extensão, gestão de pessoas, assuntos estudantis, discente e sociedade civil (BRASIL, 2018b).

Requer que os planos produzidos estejam alinhados ao Plano Anual de Trabalho (PAT), os resultados devem ser avaliados semestralmente e enviados à Diretoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para acompanhamento e publicação consolidada no portal do IFRO (BRASIL, 2018b).

Nos anexos são apresentados modelos para criação dos planos, das listagens de atividades/bens, de práticas sustentáveis e sua respectiva forma de monitoramento.

Oportunamente, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) disponibilizou um guia rápido para implantação do PLS no âmbito do IFRO. O documento foi confeccionado em 2018 e possui 10 (dez) páginas.

A definição de PLS para o Guia do IFRO é:

O PLS é uma ferramenta de planejamento que permitirá aos órgãos e entidades estabelecerem práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos através de um conjunto de projetos e diretrizes para a inserção de atributos sustentáveis na gestão da logística da instituição, visando reduzir impactos socioambientais negativos. (Brasil, 2018b, p. 6)

O Guia adota os ditames da cartilha “Como implantar a A3P” da Coordenação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente e divide-se em 6 (seis) etapas.

Na primeira etapa, estabelece os representantes, a serem designados por portaria para compor a comissão local gestora, a qual é responsável por realizar o diagnóstico, planejar as ações, conscientizar os gestores e garantir o monitoramento (BRASIL, 2018b).

Na segunda etapa a comissão possui a incumbência de efetivar o diagnóstico do panorama socioambiental da unidade. Utilizou-se 6 (seis) eixos temáticos em consonância aos eixos propostos pela

Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), são eles:

- gestão de resíduos;
- compras sustentáveis;
- qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- educação ambiental;
- uso racional dos recursos, e;
- construções sustentáveis. (Brasil, 2018b, p. 4-5).

No diagnóstico deve-se estimar o consumo de recursos, bens e serviços adquiridos, inventário, obras, práticas sustentáveis e de desfazimento adotada e a necessidade de capacitação. Exige-se que seja produzido um histórico da unidade e informado os cursos ofertados.

O planejamento das ações deve-se pautar em objetivos ou ações a serem implantadas com prazo determinado e medidas de monitoramento e devem ter efeito sobre servidores e alunos.

Requer o envio dos resultados de monitoramento para que a Comissão Local Gestora possa enviar à Diretoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional faça o competente acompanhamento e posterior publicização. Não apresentou modelos ou exemplos (BRASIL, 2018b).

Diante dos documentos de implantação elencados, percebe-se que o Caderno de Logística: plano diretor de logística sustentável é o modelo mais completo e atual. Ele integra as medidas estabelecidas na Portaria nº 8.678, de 19 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão (SEGES) e Portaria nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

Este documento manifesta inovação, pois apresenta o fator governança como destaque. Haja vista a mudança de status a partir do estabelecimento do PLS como ferramenta de governança.

Caracterização do Processos

Para caracterizar os processos, deve-se inicialmente, definir o termo licitação. A licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública decide quem apresenta a proposta mais vantajosa para a celebração de dado contrato, de acordo com critérios previamente estabelecidos no certame (BRASIL, 2022a).

Nesse sentido, temos ainda:

“Contratação Sustentável, por sua vez, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos” (Brasil, 2023c, p. 17).

A nova Lei de Licitações recepcionou o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, já estabelecido na lei anterior e baseado no Art. 225 da Constituição Federal. Além de requerer que Administração Pública aplique mecanismos de governança e gestão de riscos capazes de analisar, direcionar e verificar os atos dos certames licitatórios.

O Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU redigido pela Câmara Nacional de Sustentabilidade que tem por objetivo a orientação à Administração Pública acerca da aplicação de critérios sustentáveis, prevê tal ação como obrigatória nas contratações públicas e delimita que devem ocorrer nas fases de planejamento, seleção das propostas, execução, fiscalização e gestão dos resíduos. A ausência de sua utilização necessita ser devidamente justificada pela gestão responsável (BRASIL, 2022a).

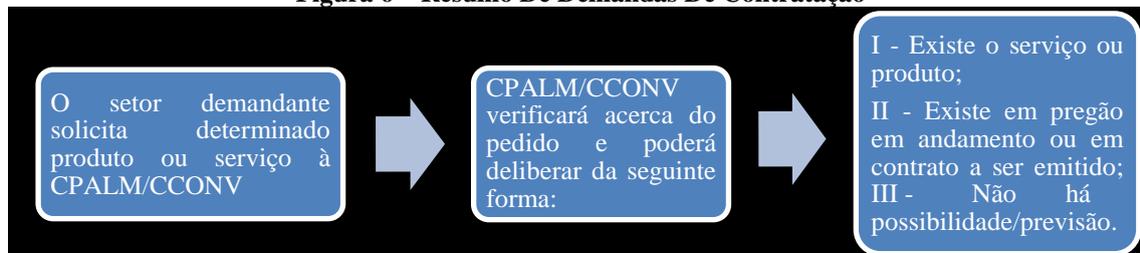
Vale ressaltar que o valor despendido nas licitações de serviços ocupa aproximadamente 80% do orçamento do Campus Cacoal. Faz-se necessário caracterizar como são feitas tais licitações e evidenciar, caso exista, ações que incentivem as práticas sustentáveis. As chamadas das licitações do IFRO – Campus Cacoal estão postas no site: <<https://portal.ifro.edu.br/licitacoes/247-proad-licitacoes-campus-cacoal-uasg-158533>>.

No processo nº 23243.013012/2020-07 disposto no Sistema de Eletrônico de Informação – SEI no âmbito do IFRO, a Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD) criou um processo para orientação dos procedimentos inerentes a contratação. É importante salientar que não há fluxo de processo mapeado sobre licitações de modo geral, apenas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

O Memorando-Circular nº 4/2020/CAC-DPLAD/CAC prevê que a DPLAD é o órgão responsável por coordenar as atividades administrativas, patrimoniais e de contratações, conforme o Regimento Interno do Campus Cacoal.

No documento é descrito o roteiro, com os respectivos modelos para cada situação, para que as demandas de contratação sejam resolvidas. A Figura 6 o resume da seguinte forma:

Figura 6 – Resumo De Demandas De Contratação



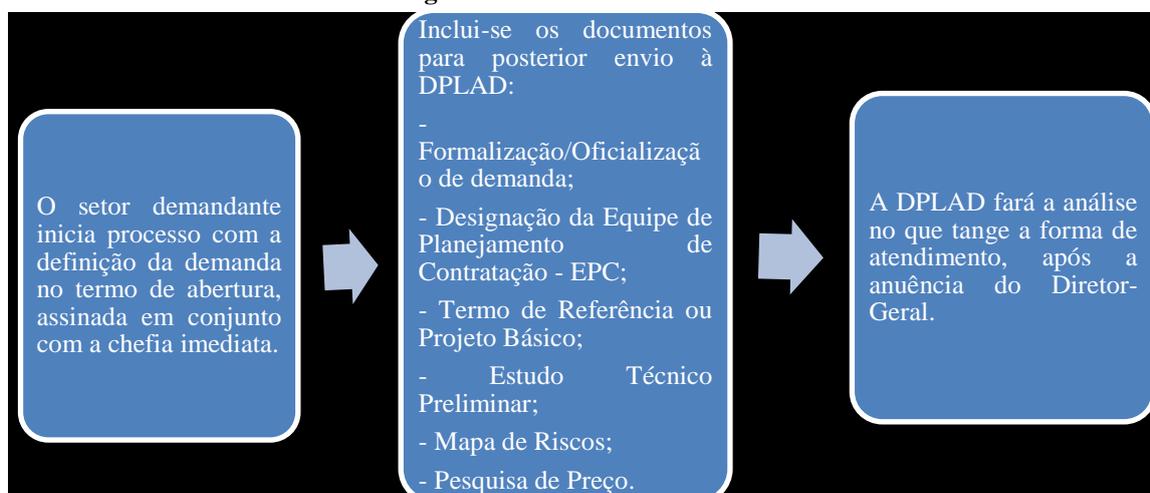
Fonte: Elaborado Pelo Autor (2024)

Na opção I, em existe o serviço ou bem, a demanda será resolvida prontamente.

Na opção II, em que existe pregão em andamento, contrato a ser emitido ou até mesmo ata de registro de preço disponível, o setor demandante adicionará o documento SEI “solicitação de compras/serviços”

assinado em conjunto com a chefia imediata e a tramitação será realizada na DPLAD.
Na opção III, em que não há disponibilidade em ata ou previsão, temos a seguinte situação (Figura 7):

Figura 7 – Resumo de demandas



Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

O setor demandante deverá iniciar um processo especificando o objeto almejado em seu título e termo de abertura com a aquiescência de sua chefia. Deve ainda incluir a indicação da Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), a qual se tornará uma portaria emitida pela Chefia de Gabinete (CGAB) e incluída como unidade no SEI.

A Equipe de Planejamento de Contratação, com auxílio da Coordenação de Compras e Licitação (CCL), elaborará o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e a Pesquisa de Preço, caso necessário.

A orientação assevera ainda que:

Destacamos que cabe à Administração definir a forma como a contratação será processada, se por certame licitatório próprio, por dispensa/inexigibilidade de licitação ou por adesão (carona) à Ata de Registro de Preços, podendo o setor solicitante apenas indicar eventual Ata de Registro de Preços ou outra forma de contratação (Memorando-Circular nº 4/2020/CAC-DPLAD/CAC, p.2).

Toda a documentação deverá ter aprovação do Diretor-Geral da unidade e tramitará na DPLAD para verificação do modo de atendimento do pedido. Todas as etapas possuem modelo e instruções para preenchimento. Destaca-se o item 14 do modelo do Estudo Técnico Preliminar “Possíveis Impactos Ambientais”.

No âmbito do IFRO – *Campus* Cacoal podemos destacar processos de licitação de serviço realizados para a manutenção e continuidade das atividades. Tais processos se caracterizam por garantir que a instituição possa funcionar, preste atendimento a comunidade acadêmica e externa, ofereça cursos gratuitos e dê condições aos servidores lotados, ou seja, possa cumprir sua missão.

As licitações de serviços podem ser exemplificadas como os serviços de vigilância, motorista, cozinha, limpeza, apoio administrativo e rural e fornecimento de energia. Para tanto, cabe a análise de processos empregados no *Campus* Cacoal.

Contratação de serviço de manutenção nos condicionadores de ar

O processo 23243.009677/2019-74 foi criado em 11 de outubro de 2019 e assevera sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar, nele o Campus Porto Velho Zona Norte realizou licitação na modalidade de Pregão para Registro de Preço, de forma eletrônica.

Foi apresentada legislação sobre a temática, o documento de formalização/oficialização de demanda, estabelecida a equipe de planejamento, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos, relatório de cotação de preços, termo de referência e o edital do pregão.

No estudo técnico preliminar foram apresentados todos os serviços a serem contratados, com quantidade, valor unitário e total, a estimativa é para a despesa foi de R\$1.718.251,18 (um milhão, setecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

No item 7. Requisitos de Contratação é relatado que:

Como práticas de sustentabilidade, a contratada deverá:

- I. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- II. Utilizar em suas manutenções somente produtos biodegradáveis e sendo impossível, armazenar os produtos não biodegradáveis em compartimentos adequados para descartes futuros em locais apropriados pela legislação vigente.
- III. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- IV. Orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança; (Proc. 23243.009677/2019-74, 0668685 2019, p.05)

Já no termo de referência estabelece que:

Nos termos do ANEXO V da Instrução Normativa SLTI/MPOG no. 5, de 26/05/2017 e da Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços no que couber:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os produtos químicos utilizados no tratamento e limpeza dos sistemas de ar condicionado deverão ser isentos de cromato e/ou qualquer substância cancerígena, de acordo com a Portaria da Vigilância Sanitária – ANVISA.

que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA no 340/2003, ou outra que vier a substituí-la;

Quando do fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá adotar o disposto no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza: que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).

A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental. (0696969, p.07).

O Pregão Eletrônico nº 03/2019, o edital propriamente dito, foi apresentado a demanda requerida e pormenorizada as atividades para sua execução. Contudo, no que concerne a critérios sustentáveis, o texto do termo de referência foi replicado. Ademais, foi exigido que a empresa rediga uma declaração simples, na qual declara que adota prática sustentáveis (sustentabilidade ambiental) conforme anexo apenso ao certame. Posteriormente, foi homologado e seguiu a tramitação para sua execução.

No processo 23243.001535/2020-01, o Campus Cacoal solicita permissão para participar da ata estabelecida no certame, apresenta a quantidade de demanda, anexa os documentos do pregão e formaliza contrato com a empresa devidamente assinado. É estimado o valor de R\$ 114.021,00 (cento e quatorze mil e vinte e um reais) para contrato dos serviços no campus.

No contrato, assinado em 26 de maio de 2020, não há previsão sobre medidas sustentáveis obrigacionais explícitas. Apenas declara que demais assuntos devem ser definidos a partir do termo de referência. Ou seja, conforme exposto na citação acima, os aspectos serão os que foram estabelecidos no termo de referência. O contrato segue vigente, inclusive com ateste de notas fiscais no mês de junho de 2024.

Serviço de Limpeza

Outro exemplo de licitação é o caso do processo 23243.005300/2023-22, que trata da contratação de serviços de limpeza, realizada pelo Campus Cacoal em parceria com o Campus Vilhena. O processo contém a portaria da comissão de planejamento, a qual colaborou na produção do estudo técnico preliminar, mapas de risco e termo de referência.

O documento de formalização/oficialização de demanda expõe as justificativas para a realização da licitação, bem como a descrição do serviço, da área e o período de execução.

O estudo técnico preliminar denota tópicos relevantes, tais como:

No item 2, Requisitos da Contratação, especificamente nos itens 2.3 “a” e “b”:

A Contratada deverá, ainda:

- a) Elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO pertinente ao objeto, devendo apresentar no prazo de 30 (trinta) dias da contratação e renovar sempre que necessário, conforme legislação pertinente;
- b) Implementar os programas de sustentabilidade elaborados pelo Contratante, tais como de descarte de materiais potencialmente poluidores, programas de redução de energia elétrica, uso racional de água e de coleta seletiva de resíduos sólidos; realizar os procedimentos adequados de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, pneumáticos inservíveis, lâmpadas fluorescentes, frascos de aerossóis em geral, entre outros. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica; (Estudo Técnico Preliminar, 2152533, p. 2).

E ainda o item 12:

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A fim de reduzir o impacto ambiental, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, através da otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- e) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Utilização de lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Providenciar o descarte apropriado de materiais potencialmente poluidores, tais como lâmpadas fluorescentes, frascos de aerossóis em geral, pilhas e baterias observando a legislação federal, estadual e municipal especialmente quanto à obrigatoriedade de cadastro específico junto aos órgãos competentes;
- h) Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral que, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

A contratada deverá ainda, adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e observar os critérios de sustentabilidade institucional disponível em: Sustentabilidade Institucional - IFRO. (Estudo Técnico Preliminar, 2152533, p. 8).

Já no termo de referência é reescrito o item 2 do estudo técnico preliminar e no contrato, assinado em 28 de dezembro de 2023, não evidencia expressamente obrigações de caráter sustentável, há apenas a prescrição de regulamentação a partir do que foi estabelecido no termo de referência.

O valor avençado é de R\$ 666.000,00(seiscentos e sessenta e seis mil reais) anualmente, o serviço é vigente e teve notas atestadas no mês de junho de 2024.

Serviços Terceirizados Diversos

O processo 23243.012539/2021-97 versa sobre a contratação do serviço de terceirizados diversos. A licitação foi realizada em conjunto com o Campus Ji-Paraná. Os serviços são definidos para o Campus Cacoal são:

Quadro 3 – Cargos Mensais dos Serviços Terceirizados Diversos

Cargo - Mensal	Qtd
Posto de Recepção – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 1 (um) Profissional Recepcionista	7
Posto de Serviço de Alimentação – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 01 (um) profissional Auxiliar de Cozinheiro	2
Posto de Serviço de Alimentação – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 01 (um) Profissional Cozinheiro	2
Posto de Manutenção Conservação e Reparos Prediais – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 1 (um) Profissional Oficial de Manutenção Predial	1
Posto de Portaria diurno. Agente de Portaria, possuindo 02 (dois) profissionais, por posto (12 x 36 horas)	1
Posto de Auxiliar de Serviços Gerais – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sábado, envolvendo 1 (um) Profissional Auxiliar de Serviços Gerais	1
Posto de Serviços Rurais– Trabalhador Rural Agropecuário em geral e de Apoio à Agricultura - Operário Rural - 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 01 (um) Profissional Trabalhador Rural Agropecuário em geral e de Apoio à Agricultura - Operário Rural	7

Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

Quadro 1 – Cargos por Demanda

Cargo – Por demanda	Diárias
Posto de Motorista por demanda, envolvendo Profissional Motorista Categoria E (valor unitário estimado considerando 01 posto)	140
Diárias para deslocamento (no Estado)	50
Diárias para deslocamento (fora do Estado)	30
Materiais, Insumos, Ferramental e Máquinas	12
Locação Hora-Máquina - por demanda	30
Posto de Serviços Rurais – Trabalhador Rural Agropecuário em geral e de Apoio à Agricultura - Operário Rural - 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 01 (um) Profissional Trabalhador Rural Agropecuário em geral e de Apoio à Agricultura - Operário Rural (valor unitário estimado considerando 01 POSTO) - Por Demanda	6

Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

A formalização/oficialização de demanda descreveu os serviços e a equipe de planejamento. O estudo técnico preliminar justifica a contratação dos cargos elencados acima e em seu tópico descrição dos requisitos da contratação, consta o item “Dos critérios e práticas de sustentabilidade como obrigação da CONTRATADA”, que assevera:

A diretriz de sustentabilidade a ser adotada para esta contratação, no que couber, será referenciada pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis AGU, versão mais atualizada e pela Instrução Normativa 01 SLTI-MPOG, de 19 de janeiro de 2010, não excluindo outras normas e técnicas que melhor se adapte para a execução do objeto contratado.

Caberá a CONTRATADA:

Implementar os programas de sustentabilidade elaborados pelo CONTRATANTE.

Dar preferência para materiais de origem local.

Preferencialmente utilizar mão de obra local.

Utilização preferencial dos equipamentos que reduzem o consumo de água e energia e com baixo ruído.

Verificar a classificação ou autorização de uso dos produtos ou agentes químicos, a exemplo dos defensivos agrícolas, quanto a sua aplicação em áreas rurais e urbanas. (Estudo Técnico Preliminar, 1392615, p. 21)

Outro trecho sobre a temática:

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução desse serviço não acarretará impactos ambientais. Todavia, a CONTRATADA garantirá que os serviços prestados respeitarão os princípios de responsabilidade ambiental, conforme descrito no item Dos critérios e práticas de sustentabilidade como obrigação da CONTRATADA desse Estudo. (Estudo Técnico Preliminar, 1392615, p. 27)

De mesmo modo, o termo de referência expõe as mesmas informações, com a adição de 3 itens: Implementar os programas de sustentabilidade elaborados pelo CONTRATANTE, tais como de descarte de materiais potencialmente poluidores, programas de redução de energia elétrica, uso racional de água e de coleta seletiva de resíduos sólidos. 13.46. Realizar os procedimentos adequados de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, pneumáticos inservíveis, lâmpadas fluorescentes, frascos de aerossóis em geral, entre outros. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica. 13.47. Aplicar, no que couber, as diretrizes de

sustentabilidade emanadas do Guia AGU de Sustentabilidade, versão mais atualizada disponível, e Instrução Normativa SEGES/MP 01/2010. (termo de referência, 1392623, p. 11)

O contrato, assinado em 26 de outubro de 2021, com o valor anual de R\$ 1.208.032,08 (um milhão, duzentos e oito mil e trinta e dois reais e oito centavos), não prevê medidas sustentáveis explícitas. Apenas declara que demais assuntos devem seguir o preconizado no termo de referência. O serviço é vigente e teve notas atestadas no mês de junho de 2024.

IV. Resultado Das Entrevistas

Considerando os procedimentos e documentos necessários para a licitação passa-se a etapa de entrevistas. As entrevistas previam investir junto aos servidores que possuem cargo de gestão e possuem atividades relacionadas à licitação, seja na autorização, elaboração ou execução.

A entrevista segue o percurso de verificar acerca de licitações sustentáveis, seus atores, identificação e critérios, a confecção de estudo técnico preliminar e o planejamento, a adoção de critérios sustentáveis pelo campus e pelas empresas contratadas

Foram ouvidos 04 (quatro) servidores, as entrevistas foram realizadas de forma presencial e virtual, haja vista que alguns deles estão trabalhando de forma remota. Com finalidade de salvaguardar a identidade e evitar qualquer tipo de constrangimento aos participantes, foi adotada a codificação E1, E2, E3 e E4, para que assim fique perceptível o acompanhamento das opiniões ao longo das perguntas, uma vez que tudo o que fora relatado está transcrito fidedignamente.

Quadro 5 – Categorização dos dados: categoria 1

ENTREVISTA	CATEGORIAS
<p>“Olha, quando eu ouvi, primeira vez, essa situação, esse termo, de licitação sustentável, eu pensei que, de fato, a administração pública teria, digamos, um papel mais relevante em relação à sustentabilidade. Porque os normativos, eles são muito bons, os que definem, que trouxeram a parte de sustentabilidade. Então, a primeira vez que eu ouvi falar sobre sustentabilidade, o que eu pensei é que deveria economizar energia, deveria economizar água, era isso, né, o que eu pensei na primeira vez que eu ouvi. Hoje, eu vejo que a sustentabilidade está aplicada em todos, prestação de serviço, inclusive. Porque eu não imaginava antes que teria sustentabilidade, mas tem, né, desde o material do uniforme que o colaborador utiliza ali, pode ter uma prática sustentável ou não.” (E1)</p> <p>“A contratação sustentável, uma ideia que se teve há um bom tempo atrás, acredito mais de 20 anos, de se utilizar o poder de compras do órgão público como um mecanismo de influência do mercado com vistas a promover atividades, ações concretas, para mudar o panorama de sustentabilidade. Buscando aí um equilíbrio maior entre o consumo e capacidade recompositiva da natureza. Mas a sustentabilidade ela não pode, ela não é composta exclusivamente de prevenção a danos ao meio ambiente, preservação da natureza. Ela também tem as funções econômicas e sociais. Mas a sustentabilidade seria isso, cuidar do meio ambiente, cuidar do desenvolvimento econômico e cuidar do desenvolvimento social. Cuidar que os benefícios gerados pelo progresso econômico, não se restringem a um pequeno grupo, mas que atendam aí a toda a comunidade”. (E2)</p> <p>“Quando a gente fala de licitação sustentável, ele engloba critérios ambientais, mas não só ambientais, né? Porque a gente confunde isso, também engloba critérios sociais e econômicos, né? Ou seja, além de considerar preços, você considera esses outros critérios também para definir o que é uma licitação sustentável”. (E3)</p> <p>“A questão da sustentabilidade, principalmente das empresas que vêm contribuir com serviços para o nosso campo e têm ações sustentáveis, consumo de água, consumo de energia, consumo de materiais, enfim. Tudo aquilo que possa diminuir os impactos ambientais na execução desses serviços que nós temos no nosso campo atualmente”. (E4)</p>	<p>Categoria 1 – Entendimento sobre licitação sustentável e critérios.</p> <p>- Poderia relatar brevemente sobre o que você entende como licitações sustentáveis.</p>

A categoria 1 inquiriu os entrevistados quanto ao conhecimento acerca da definição de licitação sustentável. O fator ambiental é apresentado precipuamente, contudo, foi evidenciado também os aspectos sociais e econômicos. Mesmo que de forma geral, a preservação do meio ambiente é a relembada em primeiro plano, os demais fatores foram elencados como parte do conjunto de ações para a licitação sustentável (PACHECO et al., 2019; GALLON et al., 2019).

O meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado constitui um bem jurídico coletivo e transindividual, sobranceiramente consagrado na Constituição Federal de 1988, como um direito fundamental, de sorte que incumbe ao Poder Público o dever constitucional de, no exercício de seus elevados misteres, assegurar a sua preservação para as presentes e futuras gerações, o que implica reconhecer que os processos de produção e utilização dos recursos naturais não são inesgotáveis e, por isso mesmo, devem ser manejados de forma prudente e responsável, de modo a assegurar as necessidades das gerações presentes, mas sem comprometer a existência saudável das gerações futuras (FINGER, 2014, p.64-5)

Tais afirmações coincidem com o Three Bottom Line, termo estabelecido por John Elkington, que se trata do modo utilizado para verificar a sustentabilidade, por intermédio dos fatores ambientais, econômicos e sociais (ELKINGTON, 2012).

Quadro 2 – Categorização dos dados: categoria 2

ENTREVISTA	CATEGORIAS
<p>“Primeiro, o setor demandante, que vai demandar a contratação desse serviço, e o setor que vai acompanhar a prestação do serviço e quem vai também fazer a contratação.</p> <p>O setor demandante, ele vai informar, olha, esse equipamento aqui, ele opera com esse tipo de material. Então, esse material é regulado por tal norma, o descarte tem que ser assim. Então, a manutenção tem que ser uma empresa que tenha esse licenciamento, que isso quer dizer que essa empresa, ela vai coletar esse material aqui para fazer a manutenção de uma forma que uma lei determina. O setor que vai fazer a contratação, ele vai pegar essas informações, vai junto com o setor demandante, definir critérios para licitação, critérios de sustentabilidade”. (E1)</p> <p>“Os atores imprescindíveis, assim, a gente tem os dois polos, né? O polo comprador, que é a organização que compra, e o polo vendedor, que são os fornecedores selecionados para, pelo processo licitatório, para fornecer os bens ou serviços que a instituição precisa comprar.</p> <p>Então, os primeiros que precisam ser convencidos e precisam estar realmente inseridos nesse contexto, que é lógico, evidentemente, são os gestores maiores da organização, né? Enfim, a palavra final é deles. Se eles não comprarem a ideia, se eles não concordarem, pouca coisa vai andar. Uma vez eles convencidos, você desce para os chefes diretamente ligados a eles, depois o chefe ligado a esses e até chegar na base onde estão todos os servidores, né? Então, eu acho que na organização pública é um contexto, são todos, né? Mas esse todos, começando principalmente pelos principais gestores, né?”. (E2)</p> <p>“Então, os atores, assim, considerando como atores internos e externos, né? Teríamos ali como os órgãos, né? O governo em si para a regulamentação de norma, normativos e legislações, né? As próprias empresas fornecedoras, né? As organizações da sociedade civil. E ali, como atores internos da instituição, do órgão, todos os envolvidos, na verdade, no processo de aquisição, partindo ali dos setores demandantes, né? Até o ordenador de despesas, quem é que autoriza, de fato, a aquisição, né? Mas, assim, de forma geral, seria a equipe de planejamento da contratação, seria o setor de licitações mesmo da instituição e envolvendo ali também pregoeiro e o ordenador de despesas, que seriam relacionados aos atores internos da instituição, né?”. (E3)</p> <p>“Eu acho que envolve toda a comunidade, não só servidores, envolve também os setores que trabalham mais diretamente com as licitações, mas os setores demandantes, porque nós temos vários setores.</p> <p>Então, os demandantes também são peças fundamentais para demandarem serviços com qualidade de maneira sustentável, para que quem vai realmente realizar a licitação, ele tenha como colocar isso nos editais e estar cobrando ações sustentáveis dessas empresas”. (E4)</p>	<p>Categoria 2 – Atores</p> <p>- Para que as licitações sustentáveis sejam implantadas que atores são imprescindíveis?</p>

O quadro 6 apresenta a opinião dos entrevistados acerca dos atores fundamentais para que a licitação sustentável possa ser implementada. Em consonância com que o fora averiguado previamente na análise

documental sobre a caracterização do processo de licitação, o relevante papel do setor demandante em criar a necessidade de contratação, auxiliar na especificação do produto e ainda colaborar na inserção de critérios sustentáveis nos documentos de planejamento da licitação.

O papel do gestor, nessa situação conhecido como o ordenador de despesas, o qual com poder decisório, é quem determinará a aplicação ou não desses critérios, considerando que a ele cabe a ele a deliberação final e, por conseguinte, a autorização ou não do procedimento (HADDADI, 2021; ROSEL 2021; MONTALBÁN-DOMINGO et al 2021).

A conscientização de que toda a comunidade deve fazer parte, como narrado pelo E4, é corroborado pelo papel que uma instituição de ensino, como é o IFRO, pode representar. A condição de instituição que oferta cursos nas mais variadas modalidades influencia na produção de conhecimento e na formação de opinião (PACHECO et al., 2019).

ENTREVISTA	CATEGORIAS
<p>“Olha, hoje, todas as licitações, obrigatoriamente, elas têm que ser sustentáveis, pelo menos, na teoria, porque tem as cartilhas, no caso de serviços, que é obrigatório você atender a requisitos de sustentabilidade, até, por exemplo, se a gente pegar um processo, e mandar para um parecer jurídico, tem um tópico lá que é da sustentabilidade. Então, para a licitação, obrigatoriamente, se ela não for uma licitação sustentável, ela é ilegal.</p> <p>Porque hoje é um requisito legal a licitação ser sustentável. Só que, há uma barreira aí que eu vejo, que tem como a licitação ser legalmente sustentável, mas na prática não ser.</p> <p>São exigidos nossos termos de referência, sempre é colocado como exigência para as empresas na execução. Só que tem um problema que eu vejo aí, é na efetividade. Então, por exemplo, a gente coloca lá que a empresa vai ter que executar esse serviço utilizando, né, materiais com menor impacto, só que na fiscalização desse objeto, não é verificado realmente de fato, na grande maioria das vezes, se esses materiais, eles são realmente os mais sustentáveis.</p> <p>É feita mensuração de resultado, mas não existe critério de sustentabilidade nesses pontos. A mensuração de resultados era mais voltada para a parte operacional mesmo.</p> <p>Uma prática que é adotada já aqui no campus e em vários outros campus também, que é obrigatório, que é uma questão legal, em muitos processos, é uma declaração de sustentabilidade. Via de regra, a empresa vai e declara que ela cumpre os requisitos de sustentabilidade para atender aquele objeto. Ela declara, vamos supor que o objeto é limpeza. Então, ela vai declarar que ela cumpre os requisitos de sustentabilidade para a prestação do serviço de limpeza. Cada objeto exige posturas de sustentabilidade que são distintas. Na última licitação que nós fizemos, aliás, foi participação com Vilhena, foi essa de limpeza. Não é uma declaração. Tem um critério lá objetivo para a empresa indicar sobre sustentabilidade. Mas assim, existem critérios, mas eles não são padronizados.</p> <p>Então, eu entendo que a maior dificuldade é que, é uma conscientização constante. Porque, diferente disso, as pessoas têm, de fato, uma cultura de que a coisa pública não é de ninguém.”.</p> <p>(E1)</p> <p>A seleção, por exemplo, de fornecedores locais, pequenos empreendedores locais, né? Visando o desenvolvimento econômico da região, né? Se você compra numa empresa local, o resultado fica aqui e isso promove o desenvolvimento local, certo?</p> <p>Do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, de cuidar dos ambientes, você pode, por exemplo, preferir a compra de produtos cujo processo produtivo se adequou a critérios que aderiram à sustentabilidade.</p> <p>Na produção industrial, você também tem alguns critérios, né? Se você pegar, por exemplo, a produção de papel, você pode ter o papel extraído da celulose, direto da madeira ou o papel proveniente de refazimento, de aproveitamento de papel já utilizado, reciclado, que a gente chama. Então, essas seriam as opções, algumas ideias, alguns exemplos de opções de como se aplicar concretamente em uma contratação pública, critérios de sustentabilidade.</p> <p>A gente tem um aspecto genérico das licitações que seguem o</p>	<p>Categoria 3 – Critérios.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Como você identifica que uma licitação é sustentável e em que momentos esses critérios sustentáveis podem ser utilizados? - Quais critérios de licitações sustentáveis sua instituição poderia adotar (ou adotou até o presente momento)? - Nas últimas licitações de serviço o Campus exigiu que as empresas contratadas utilizassem produtos sustentáveis? - Em relação a Instrução Normativa 12/2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável e o Decreto 7.746/2012, que regulamenta o Artigo 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/1993, ao estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas por toda a administração pública federal, o Campus aplica alguns desses critérios em suas licitações de serviço? - No seu ponto de vista, quais as principais facilidades e/ou dificuldades encontradas para a adoção de critérios e práticas sustentáveis para planejar e executar uma licitação sustentável?

padrão do Instituto Federal. Então, em todas as licitações que são realizadas, se você ler ou analisar o termo de referência, que é o documento que especifica o que vai ser adquirido do fornecedor e quais as regras o fornecedor tem que cumprir para te fornecer aquele bem ou serviço, você vai ver que existem nesse texto do termo de referência uma parte exclusiva dedicada a regras para fornecimento de bens ou serviços de acordo com os critérios de sustentabilidade.

No âmbito do *campus* Cacoal, se tentou algumas vezes fazer essa licitação também com preferência à contratação local. Além daquelas que já vem padronizado, em termos de referência, visando a sustentabilidade ambiental. A gente não foi bem-sucedido aqui no âmbito do *campus* Cacoal, e por isso se desistiu da ideia, se desistiu da ideia de preferir o fornecedor local. Por que não aconteceu? Porque o fornecedor local de Cacoal é diferente, por exemplo, do de Colorado. Eles têm outras alternativas para vender seus produtos. E o montante de aquisição feita pelo *campus* Cacoal é pequeno, então ele não chama tanta atenção assim.

Assim, o fornecedor terá que se adaptar para poder fornecer ao órgão público, terá que aprender a participar de uma licitação, para depois fornecer. Então, por exemplo, a gente exige que se entregue no *campus*, que é retirado da cidade. Então, pede para ele entregar uma caneta que custa R\$3,00, que não paga a gasolina. Então, isso desestimulou o fornecedor local.

O *campus* vem cumprindo as exigências legais, até mesmo porque não tem como não cumprir. Ou faz assim ou nem mesmo a licitação pode ser realizada. Assim, então, do ponto de vista documental, sim. Do ponto de vista prático, aí já tem uma diferença que a gente, no dia a dia, não observa.

Por exemplo, quando eu citei lá o exemplo do Colorado Oeste, quando ele preferiu fornecedor local, ele reduziu a necessidade de estocar materiais, com isso ele reduziu os desperdícios, material estocado se perde. E reduziu a quantidade de mão de obra para cuidar do material estocado. E reduziu a quantidade de espaço em termos de estrutura física, que é necessário para estocar material que foi adquirido. Então, nós temos aí um benefício direto de se realizar uma contratação sustentável. Benefícios indiretos, contribuir efetivamente, para a melhoria dos indicadores de "desequilíbrio do uso da natureza". (E2)

"Então, a licitação, ela vai ser considerada sustentável, quando ela envolve os critérios ambientais, sociais e econômicos, né? Isso vai definir uma licitação sustentável, né? Os critérios, vamos dizer assim, que fazem parte de uma contratação, de uma licitação sustentável, teríamos ali como exemplo, critério de seleção, por exemplo, tá? Quais formas de selecionar o fornecedor, especificações técnicas também, por exemplo, do produto ou do serviço. Na especificação técnica, você colocaria ali alguns requisitos, ambientais, sociais e econômicos. Como, por exemplo, consumo de energia, ou a questão de exigência de certificações e selos considerados ali ambientais, ou, por exemplo, selo Procel de eficiência energética de equipamentos elétricos e eletrônicos, entendeu?

Essas exigências, muitas vezes, se dão na própria especificação técnica do produto e, muitas vezes, em cláusula específica dentro do termo de referência ou do contrato ou do instrumento convocatório.

Como facilidade, eu colocaria que a norma, a legislação já existe, já existe um norte para você seguir, seja no servidor, a gente só não vai elaborar da sua cabeça do zero algo para implementar.

Então, isso seria uma facilidade.

Como dificuldade, eu colocaria, dependendo ali da implementação de uma logística sustentável, por exemplo, vamos substituir toda a questão de energia de uma instituição por energia solar, painéis de energia solar, você teria ali uma dificuldade, custos iniciais, seria muito custoso". (E3)

"Bom, eu acredito que a identificação em tese seria mais fácil quando ela apresenta o documento, a respeito principalmente do tipo de serviço que ela vai fazer e quais as medidas que ela adota. Agora, a utilização é no dia a dia. E, no caso, sempre você tem que estar com acompanhamento, com fiscalização, para verificar se realmente eles estão sendo utilizados ou não.

<p>Talvez não saberia te dizer quais são todos, mas como a gente tem a questão das empresas de limpeza, você poderia utilizar os critérios de economicidade de água, de produtos químicos, de limpeza, de energia, de materiais recicláveis, utilização de materiais recicláveis, reciclagem também do lixo que é produzido no campo.</p> <p>Eu acredito que a adoção de critérios não seja uma grande dificuldade, agora, a prática que é a grande dificuldade. Então, a dificuldade aqui seria você saber se a empresa que você contrata, que está ganhando a licitação, se realmente ela é sustentável, se ela executa o trabalho de maneira sustentável ou não. E, no caso, depois, a fiscalização. Como eu falei, a fiscalização por parte da gestão, da fiscalização de contrato, para estar verificando a execução dos trabalhos dessas empresas que se autodenominam sustentáveis”. (E4)</p>	
--	--

Pode-se aduzir que os critérios sustentáveis são obrigatórios, estabelecidos em Lei e que são utilizados nos procedimentos licitatórios. Denota-se que os processos licitatórios possuem seus critérios, mesmo que genéricos, bem estabelecidos nas etapas do certame. E que de forma sistemática, não há a possibilidade de realização deste tipo de processo sem o preenchimento dos campos relativos à sustentabilidade.

Mas conforme exposto pelos E1, E2 e E4, a problemática advém desta etapa (Quadro 7). A implementação de critérios é uma obrigação legal e é instituída para que a licitação ocorra, contudo, seu cumprimento no momento da execução é ineficiente.

Os critérios são estabelecidos pelo Campus Cacoal, mas seu monitoramento na execução não ocorre. Ou seja, mesmo que previamente estabelecidos os indicadores a serem seguidos pela empresa, não há competente fiscalização para verificar se, de fato, estão ocorrendo.

Devido a essa não verificação ou não realização, tudo o que foi estabelecido no planejamento, em especial no estudo técnico preliminar, termo de referência e no contrato, no que tange à sustentabilidade, é incerto, ou seja, pode não existir.

Considerando a necessidade legal dos critérios sustentáveis pode-se equipara-los com políticas públicas. As políticas públicas podem ser definidas como ferramentas ou ações do governo que versem sobre interesses coletivos para a promoção do bem comum (FINGER, 2014; BRAMMER, WALKER, 2011).

Considerando a sua inobservância, ante a problemática de fiscalização, as medidas que o Estado cria para assegurar o meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado não podem se perpetuar. A Administração Pública tem o dever de corrigir o mais breve possível para que não haja maiores prejuízos à sociedade.

Quadro 3 – Categorização dos dados: categoria 4

ENTREVISTA	CATEGORIAS
<p>“Possui. Também é um requisito legal, obrigatório. Então, para cada licitação que a gente vai fazer, a gente faz um estudo técnico preliminar. Aí, nesse estudo técnico preliminar, a gente vai olhar nesse objeto o que outros órgãos contrataram, qual foi a metodologia adotada e, na maioria das vezes, é como a gente consegue melhorar os nossos processos, ver critérios de sustentabilidade que o órgão adotou. Então, esse da mudança que eu citei, o parâmetro foi na licitação da CGU. Então, a CGU tinha muito bem definido os critérios de sustentabilidade. É que nesse, a CGU, a AGU, tem os modelos padrões. E é exatamente nesse momento que a gente olha todas as contratações similares àquelas que estão ocorrendo na administração pública, e aí, você modela para a realidade, para que você pode aperfeiçoar no seu processo. O grande ganho que eu vejo da implantação desse modelo de contratação, que envolve gestão de riscos, que envolve os estudos técnicos preliminares, é que você tem uma condição de melhora infinita. Então, toda vez que você vai fazer uma contratação, você tem condição de olhar todos os órgãos do Brasil, que fizeram aquela mesma contratação”. (E1)</p> <p>“Sim, uma das funções é estabelecer os critérios de sustentabilidade, sejam elas ambientais, sociais ou econômicas, ligado àquela contratação. Você tem no desenvolvimento desse documento uma parte em que você dedica a esse assunto.</p>	<p>Categoria 4 – Estudo Técnico Preliminar e Planejamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - O <i>campus</i> possui algum planejamento/estudo preliminar para as licitações? - Você acredita que realizando o planejamento de licitações é possível aumentar a realização de licitações sustentáveis no Campus? - O <i>Campus</i> tem levado em consideração, nos seus estudos preliminares, a necessidade de economizar energia e água, a utilização de materiais que causem menos impacto ambiental, bem como aspectos econômicos e sociais?

<p>É, hoje, a nova lei de licitação, 14.133, ela incorporou o que já havia sido normatizado por outros instrumentos. E o campus Cacoal faz, elabora esse documento para atender essa determinação normativa e legal. Agora, sim, é um documento que ele ainda não consegue ser efetivo, porque ele ainda é muito utilizado com base em modelos anteriores. Basicamente, você faz modificações no modelo de uma lista anterior. Você não chega a efetivamente fazer um estudo técnico da maneira que a legislação, que as normativas pensaram. A ideia era, eu parto de um problema que eu preciso resolver, e o estudo técnico preliminar indica a solução. Então, normalmente, se faz uma contratação, eu quero comprar um veículo. Então, a gente tem que ter a razão de fazer a contratação. O estudo técnico preliminar não vai partir de uma necessidade de comprar um veículo, porque o órgão não necessita comprar um veículo. Ele necessita de transporte, por exemplo. E o veículo seria a solução. Então, o estudo técnico preliminar buscaria, com base em pesquisa realizada ao comércio, ao fornecedor, que soluções teria para esse problema. Qual o problema? Transporte. Então de repente, você sai de uma ideia, comprar um veículo e acaba contratando um serviço de táxi. Então, os nossos estudos preliminares ainda não conseguem chegar a essa abrangência de ser contudente e identificar a melhor solução para o problema que o órgão apresenta. Mas é feito, sim, como determinação legal”. (E2)</p> <p>“Sim. O estudo preliminar ocorre em todas as licitações, até por obrigatoriedade mesmo, salvo algumas exceções. Então, o planejamento, justamente, ele vai, sim, aumentar a chance de licitações sustentáveis. Na verdade, é no planejamento que você já verifica, você direciona para a licitação sustentável, numa fase de planejamento. São utilizados geralmente documentos e minutas padrão, e existe também um guia da Controladoria-Geral da União, que é um guia nacional de licitações sustentáveis, que lá você consegue verificar os critérios para se adotar numa licitação ”. (E3)</p> <p>“Porque algo planejado você faz com sua equipe localmente, é muito mais fácil de você colocar esses critérios, porque quando a gente faz as licitações compartilhadas, geralmente o <i>campus</i> que fica responsável pela licitação acaba, de certo modo, colocando mais os seus critérios. Quando a coisa é mais local, a gente acaba por ter mais liberdade, vamos dizer assim, de adotar critérios”. (E4)</p>	
--	--

A caracterização do processo licitatório expôs a obrigação de inclusão de estudo técnico preliminar e termo de referência. Na confecção desses documentos existe ainda a necessidade de estabelecer os critérios de sustentabilidade que irão posteriormente orientar o restante do trâmite.

Por intermédio das entrevistas percebeu-se que nessa etapa pode-se aperfeiçoar os modelos e verificar a partir de outras metodologias melhorias para implementação nos casos enfrentados no campus (Quadro 8).

A indicação pelos entrevistados acerca do uso dos modelos pela Cartilha “Como inserir critérios de sustentabilidade nas contratações” da Controladoria-Geral da União e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis pela Advocacia Geral da União – AGU reforça que os critérios sustentáveis são estipulados de forma prévia (BRASIL, 2022a; 2023c).

Neste momento da escolha do objeto a ser contratado se dá a inserção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens, serviços ou obras, no estudo técnico preliminar, no termo de referência/projeto básico, no projeto executivo, no anteprojeto e/ou na minuta do contrato (especificação técnica do objeto e/ou obrigação da contratada). No edital os critérios de sustentabilidade podem ser exigidos como requisito de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação. (Brasil, 2023c, p. 32)

Em unanimidade foi respondido pelos entrevistados que o planejamento, com a produção do estudo técnico preliminar, colabora na implementação de medidas sustentáveis. Destaca-se que pelo seu uso é possível o aumento em sua incidência.

Com efeito, o planejamento da contratação é o momento em que os critérios e práticas de sustentabilidade devem ser considerados, através da inclusão das contratações sustentáveis no contexto mais amplo da gestão estratégica e da pesquisa de inovações em serviços, bens e obras (Brasil, 2023c, p. 33).

O estudo técnico preliminar tem por objetivo definir a abrangência do certame, colaborar no planejamento e orientar na posterior confecção do termo de referência e demais documentos.

V. Conclusão

Esta pesquisa objetivou a análise dos critérios de sustentabilidade na licitação de serviços no IFRO – Campus Cacoal, pode-se verificar ante a pesquisa o emprego de critérios sustentáveis nas licitações do Campus Cacoal. Em concordância com a legislação que exige tais critérios nos documentos de planejamento e, posteriormente no contrato do certame.

A ausência de fiscalização na execução dos serviços contratados põe em risco o trabalho previamente realizado. A não observância não garante que tudo o fora planejado, no aspecto sustentável, é de fato cumprido.

Outrossim, mesmo com a criação dos critérios sustentáveis, o PLS não é feito. Não há pela instituição a criação de metas com finalidade sustentável, não há instrumentos para verificação desses atos e sua devida correção e não há um consolidado de informações dessas atividades. Não há ações, revisões e nem publicidade.

Essa pesquisa colabora para que o gestor, tomador de decisões, vislumbre essas ausências e perceba a necessidade de implementação do PLS e de fiscalização, haja vista que o IFRO – Campus Cacoal já possui iniciativas sustentáveis bem definidas em suas licitações.

Ademais, conforme visto durante a pesquisa bibliográfica, considerando o trinômio, sustentabilidade, licitação e tomada de decisão, essa temática requer mais estudos, considerando a relevância e imposição legal.

A pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento das práticas sustentáveis nas licitações de serviço pelos gestores da unidade. Além da possibilidade de empregar a maior parcela do orçamento em consonância com os ditames da sustentabilidade e gerar, a partir disso, a tendência aos demais campus de pautar-se por critérios sustentáveis em suas atividades.

Tais práticas sustentáveis aplicadas geram ainda a possibilidade de fomento ao comércio local e a contribuição direta ao arranjo produtivo local, ou seja, a economia local do município do campus como as áreas circunvizinhas poderão contar com um apoio para a criação de novos empregos e a injeção de capital.

Outro fator limitante, principalmente em instituições públicas, está na limitação dos recursos financeiros para implementação das ações de melhorias. Algumas ações podem ter dificuldades de execução diante dos custos a serem considerados.

Agradecimentos

Ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Cacoal pelo apoio.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.